

Ponte Nova – MG, 03 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 016/2021/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Ponte Nova - MG

ASSUNTO: Devolução de Projeto de Lei nº 3.806/2021.

Prezada Senhora,

Considerando-se que, conforme o disposto na Lei Municipal 4.397/2020, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias (nível 74 da tabela salarial do Poder Executivo) corresponderá ao piso salarial nacionalmente fixado, sirvo-me do presente ofício para **devolver** a V. Exa. o **Projeto de Lei nº 3.806/2021**, por ser desnecessário, na mais formal das hipóteses, nova lei para tratar da matéria.

Sem mais, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente